

# **COMITÊ ORIENTADOR DO FUNDO AMAZÔNIA**

## **Agenda da 32ª Reunião**

**Data: Sexta-feira, 16 de maio de 2025**

**Horário: 11h (horário de Brasília)**

**Local: Virtual**

---

**11h      Abertura**

Secretário-Executivo João Paulo Capobianco, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Diretora Tereza Campello, BNDES

**11h 15     Apresentação da proposta**

Assunto: Apoio à implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (PNMIF), pelo Fundo Amazônia, fora da Amazônia Legal

**11h 30     Deliberação**

**11h40     Informes**

**12h 00     Encerramento**

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

---

## **1. Abertura dos trabalhos**

Verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada com as boas-vindas aos presentes pela diretora do BNDES, Tereza Campello, que ressaltou o caráter extraordinário e relevante da reunião, cuja pauta se fundamenta na trajetória de apoio do Fundo Amazônia aos Corpos de Bombeiros dos nove estados da Amazônia Legal. Informou que a nova proposta, articulada pelo Ministério do Meio Ambiente e Clima (MMA), em conjunto com a Casa Civil e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), visa ampliar o apoio a prevenção e combate a incêndios florestais em territórios situados fora da Amazônia Legal, em especial nos biomas do Cerrado e do Pantanal.

João Paulo Capobianco (MMA) agradeceu o empenho do BNDES pelo apoio técnico prestado aos estados da Amazônia Legal na elaboração e tramitação dos projetos, destacando o comprometimento e os resultados alcançados.

André Lima (MMA/SECD) destacou a importância estratégica da deliberação para a implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (PNMIF), ressaltando que, embora a alteração nas diretrizes do COFA pareça pontual, é fundamental para ampliar sua aplicação em âmbito nacional. Informou sobre reuniões realizadas com Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), Agência Nacional de Águas (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) para atualização das previsões de secas e incêndios, apontando que, embora 2025 tenha menor gravidade prevista que 2024, há risco de ondas de calor intensas, exigindo reforço na prevenção. Comunicou a vigência de portaria ministerial de emergência ambiental desde fevereiro, além disso, a contratação de mais de 4.300 brigadistas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e o envolvimento de diversas forças públicas. Destacou a instalação da Sala de Situação e os avanços do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (COMIF), incluindo a regulamentação do Plano de Manejo Integrado do Fogo com medidas preventivas obrigatórias. Mencionou três grupos de trabalho ativos, entre eles o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo), a proposta de uso controlado do fogo em parceria com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema) e a elaboração de resolução preventiva. Relatou a construção de planos integrados para o Pantanal e

Amazônia, com participação de estados e União, além da instalação da Câmara Técnica Permanente de Articulação Interfederativa. Finalizou agradecendo à equipe do BNDES e ao seu chefe de gabinete, João Paulo Sotero, pela construção da proposta.

Tereza Campello (BNDES) agradeceu a contribuição de André Lima e destacou a convergência entre o Fundo Amazônia e a PNMIF. Informou que a proposta seria apresentada pela equipe técnica e o material disponibilizado aos conselheiros.

Fernanda Garavini (BNDES) ressaltou que a atuação atual do Fundo Amazônia reflete o aprendizado com os estados da Amazônia Legal, com R\$ 371 milhões destinados a projetos, alguns com desembolsos expressivos. Informou sobre oficina realizada em 10 de abril com o MJSP para conferir maior celeridade e efetividade nos projetos de Corpos de Bombeiros apoiados, versando sobre atas de registro de preços disponíveis voltadas para suas necessidades específicas. Reforçou a prioridade dessa linha de atuação e a importância da PNMIF como base para a proposta apresentada.

## **2. Apresentação da proposta**

Eduardo Bizzo (BNDES) apresentou a proposta de inclusão da implementação da PNMIF como foco temático nas diretrizes do Fundo Amazônia para atuação fora da Amazônia Legal, diante do cenário crítico previsto para 2025. Destacou os aprendizados acumulados na temática, o respaldo legal para aplicação de até 20% dos recursos fora da região amazônica e o precedente do CAR como sistema nacional de controle ambiental. Com base no reconhecimento da PNMIF como sistema equivalente, propôs sua inclusão formal nas diretrizes, segundo os seguintes princípios: (i) Fortalecimento das capacidades nacionais e subnacionais para a implementação da política; (ii) Apresentação de projetos exclusivamente pela União, com possibilidade de apoio a ações em estados e municípios; e (iii) Observância à governança da PNMIF, assegurando compromissos e responsabilidades institucionais para sua consolidação.

Informou que a proposta também busca alterar o valor máximo por projeto, que atualmente é de R\$ 50 milhões para atuação fora da Amazônia Legal, para R\$ 150 milhões, exclusivamente para projetos enquadrados no foco temático da implementação da PNMIF. O novo teto é justificado pelo caráter estruturante e federativo da proposta, semelhante à prática adotada para projetos na Amazônia Legal.

Apresentou as três alterações redacionais propostas nas diretrizes do Fundo:

- (i) Incluir, na seção “A. Apoio no Brasil, mas fora da Amazônia Legal”, em “A1.1. Temas de atuação no Brasil, mas fora da Amazônia Legal”, no que se refere a “Escopo”, a implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o fortalecimento da prevenção, do monitoramento e do controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas, considerando-a como parte dos sistemas de controle ambiental;
- (ii) Incluir o tema como foco temático do biênio julho/2023 a julho/2025, com a seguinte redação: “Apoio à implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo como parte do sistema nacional de controle ambiental, com o fortalecimento das capacidades nacionais e subnacionais de prevenção, monitoramento e controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas. O apoio será concedido exclusivamente por meio de projetos apresentados pela União, podendo contemplar o apoio a diferentes estados e municípios, desde que observada a governança da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, bem como compromissos e responsabilidades que contribuam para a estruturação e o fortalecimento da política enquanto sistema nacional de monitoramento e controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas”;
- (iii) Estabelecer que o valor máximo para cada projeto enquadrado no foco temático proposto, ao ser protocolado, não deverá ultrapassar R\$ 150 milhões.

João Paulo Capobianco (MMA) solicitou esclarecimentos sobre os limites financeiros dos projetos, confirmando que o valor mínimo permanece em R\$ 5 milhões e questionando se o teto para o foco PNMIF será de R\$ 150 milhões, enquanto os demais projetos fora da Amazônia Legal manterão o teto de R\$ 50 milhões. Confirmou seu entendimento de que todos os projetos da PNMIF deverão ser apresentados pela União, sem propostas diretas dos estados, e perguntou se a operacionalização será via chamadas coordenadas pela União com adesão dos entes subnacionais, ressaltando a importância de explicitação clara dessa lógica nas diretrizes

Tereza Campello (BNDES) afirmou que permanecem inalteradas as regras vigentes de apresentação direta de projetos. Esclareceu que a exceção proposta se aplica somente aos projetos da implementação da PNMIF fora

da Amazônia Legal, os quais serão articulados de forma coordenada e unificada pela União. Acrescentou que a estratégia visa facilitar a atuação dos estados, por meio de ações coordenadas pelo Governo Federal.

João Paulo Capobianco (MMA) questionou se a lógica de operacionalização dos projetos — com apresentação centralizada pela União e adesão de estados e municípios — está suficientemente clara nas diretrizes, destacando a importância de evitar ambiguidades futuras.

Eduardo Bizzo (BNDES) explicou que a proposta visa permitir a apresentação de projetos coordenados e unificados pela União, com adesão dos estados, sem seguir estritamente o modelo tradicional de chamada pública. Aclarou que a operacionalização poderá variar conforme o projeto, enquadrada na modalidade “Projeto Estruturante”, que permite maior flexibilidade, desde que alinhada aos objetivos estratégicos do Fundo. Ressaltou que o processo não configura necessariamente uma chamada pública formal, mas uma convocação articulada entre os entes federativos.

Tereza Campello (BNDES) lembrou que, conforme deliberado na reunião anterior, o limite para projetos fora da Amazônia Legal estava fixado em R\$ 50 milhões. Destacou que a proposta atual eleva excepcionalmente esse teto para R\$ 150 milhões, exclusivamente para a iniciativa multiestadual de implementação da PNMIF, reforçando que não se trata de ampliação geral por estado, mas de medida pontual para articulação coordenada pela União.

João Paulo Capobianco (MMA) destacou o consenso em torno da proposta, mas enfatizou a necessidade de incluir no texto uma conexão explícita entre o combate a incêndios e seu impacto sobre o desmatamento e a perda da cobertura vegetal nativa. Sugeriu menção clara para evitar interpretações que vinculem as ações apenas aos corpos de bombeiros, preservando o foco central do Fundo Amazônia.

Tereza Campello (BNDES) destacou a relevância da questão levantada, afirmando que o texto está baseado na PNMIF, garantindo coerência e articulação das propostas. Lembrou que a importância do tema dos incêndios florestais está consolidada nos nove estados da Amazônia, com menções explícitas à PNMIF no documento. Enfatizou que a adesão às ações está condicionada à realização de iniciativas sistêmicas alinhadas à agenda estratégica, e que a alteração proposta se refere às diretrizes.

André Lima (MMA) sugeriu incluir no final do primeiro parágrafo do texto a frase: “, e de proteção e conservação da cobertura vegetal nativa de todos os biomas”, para estabelecer explicitamente a conexão das ações com o combate ao desmatamento.

João Paulo Capobianco (MMA) e Tereza Campello (BNDES) endossaram a sugestão apresentada pelo MMA.

Fernanda Garavini (BNDES) destacou que o texto está alinhado ao Decreto de criação do Fundo Amazônia, garantindo conformidade legal. Ressaltou que a relação entre incêndios e desmatamento deve ser formalmente registrada na ata, sendo explicitado que o apoio proposto se baseia no impacto do fogo sobre o desmatamento, o que reforçará o alinhamento da iniciativa com os objetivos do Fundo e será registrado nos documentos oficiais e no site institucional.

Edna Castro (SBPC) cumprimentou os presentes e destacou a abordagem sistêmica da proposta, ressaltando a proteção indireta do Fundo Amazônia ao abranger biomas vizinhos. Solicitou esclarecimentos sobre a alteração do valor mínimo de apoio financeiro, questionando se a mudança de R\$ 5 milhões para R\$ 50 milhões por projeto se aplica apenas a esta proposta ou se é uma alteração permanente. Também sobre a definição dos montantes disponíveis para essas iniciativas, se fixos ou decididos caso a caso.

Tereza Campello (BNDES) esclareceu que o valor mínimo de R\$ 5 milhões por projeto permanece inalterado, e que a alteração é no teto máximo para R\$ 150 milhões, exclusivamente para projetos do foco temático da implantação da PNMIF, para outros estados brasileiros fora da Amazônia Legal. O teto de R\$ 50 milhões continua válido para os demais focos temáticos.

João Paulo Capobianco (MMA) esclareceu que estados e municípios de outros biomas poderão aderir a atas que facilitem a implementação da PNMIF, permitindo a participação ativa de diferentes níveis de governo nas ações dessa política.

Tereza Campello (BNDES) afirmou que o COFA está definindo uma diretriz que permitirá a apresentação de um projeto público antes inviabilizado pelas regras atuais. Esclareceu que eventuais projetos enquadrados no tema, por serem apresentados pelo setor público, deverão ser submetidos à apreciação da Subcomissão Executiva do PPCDAm. Após essa etapa, o projeto ainda passará pela análise do BNDES, conforme os trâmites

regulares. Reforçou, portanto, que a decisão atual não aprova um projeto em si, mas autoriza a possibilidade de sua futura apresentação.

João Paulo Capobianco (MMA) destacou que as decisões sobre a operacionalização do apoio serão tomadas posteriormente, garantindo que não fique restrita apenas aos estados. Reforçou a importância de permitir a adesão dos municípios e evitar limitações que impeçam, no futuro, o apoio direto a eles, caso necessário.

Tereza Campello (BNDES) explicou que a redação aprovada representa uma situação diferenciada, que pode ser compreendida em três aspectos principais: 1) Novo foco estratégico: o foco temático relacionado à PNMIF passa a ser reconhecido como estratégico, sendo formalmente incluído entre os focos específicos do Fundo Amazônia, no Brasil, fora da Amazônia Legal. Ressaltou que essa política não constava anteriormente como foco, uma vez que ainda não havia sido aprovada institucionalmente, tratando-se, portanto, de uma novidade normativa. 2) Possibilidade de apresentação de projetos pela União: a diretriz aprovada abre a possibilidade de que a União apresente projetos contemplando ações de apoio a diferentes estados e municípios, o que está devidamente explicitado no texto. O detalhamento de como se dará essa atuação será feito no momento oportuno, cabendo à diretriz apenas autorizar a submissão de tais projetos. 3) Excepcionalidade no limite financeiro: Aprovou-se também a criação de uma exceção ao limite máximo de financiamento, permitindo que, especificamente para esse foco temático, os projetos atinjam o valor de até R\$ 150 milhões. Destacou que, caso o teto anterior (R\$ 50 milhões) fosse mantido, a União ficaria limitada a um único projeto, o que seria inadequado frente ao caráter nacional da política. Enfatizou que essa decisão não altera os valores estabelecidos para os estados da Amazônia Legal, que seguem com limites significativamente superior — como os R\$ 45 milhões previstos, para cada estado, por exemplo.

João Paulo Capobianco (MMA) registrou que a inclusão dos municípios no texto atendeu sua preocupação.

### **3. Deliberação**

Após consultar o Comitê e não identificar manifestações contrárias ou abstenções, declarou aprovada a proposta, nos seguintes termos: inclusão da implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo como foco temático estratégico do Fundo Amazônia, com valor máximo

excepcional de R\$ 150 milhões por projeto, exclusivamente para essa finalidade.

### **Decisões e encaminhamentos**

O COFA aprovou alterar o item **A1.1, “A APOIO NO BRASIL, MAS FORA DA AMAZÔNIA LEGAL”**; **“A1. O QUE PODE SER APOIADO”**, **“A1.1. TEMAS DE ATUAÇÃO NO BRASIL, MAS FORA DA AMAZÔNIA LEGAL”**, em **“Escopo”**, para incluir **“Implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o fortalecimento das ações de prevenção, monitoramento e controle de queimadas e incêndios florestais”**, passando a ser considerado necessariamente como parte dos sistemas de controle ambiental e de proteção e conservação da cobertura vegetal nativa de todos os biomas.

Nova redação: Desenvolvimento de sistemas de uso público de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros. Nesse sentido, projetos de Cadastramento Ambiental Rural (CAR), de integração dos dados de gestão florestal estaduais e municipais ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR (ou outro indicado pelo governo federal), integração de dados de fiscalização e de *implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o fortalecimento da prevenção, do monitoramento e do controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas*, devem ser considerados necessariamente como parte dos sistemas de controle ambiental e de proteção e conservação da cobertura vegetal nativa de todos os biomas.

Proposta para o item A1.2:

**Em “A1. O QUE PODE SER APOIADO”; “A1.2. FOCOS TEMÁTICOS DO BIÊNIO JULHO 2023 - JULHO 2025”**

Incluir **“Implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o fortalecimento da prevenção, do monitoramento e do controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas”** como foco temático.

**Redação do Foco:**

*Apoio à implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo como parte do sistema nacional de controle ambiental, com o fortalecimento das capacidades nacionais e subnacionais de prevenção, monitoramento e controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas. O apoio será concedido exclusivamente por meio de projetos apresentados pela União, podendo contemplar o apoio a diferentes estados e municípios, desde que observada a governança da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, bem como compromissos e responsabilidades que contribuam para a estruturação e o*

*fortalecimento da política enquanto sistema nacional de monitoramento e controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas.*

Proposta para o item A.2.2:

**Em "A2.2. VALORES DOS PROJETOS",**

**Alterar limite de valor para projetos no tema:**

O valor do apoio do Fundo Amazônia para cada projeto contratado será de, no mínimo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O valor máximo para cada projeto enquadrado no foco temático *"Implementação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, com o fortalecimento da prevenção, do monitoramento e do controle de incêndios florestais e queimadas não autorizadas"*, ao ser protocolado, não deverá ultrapassar R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). O valor máximo para cada projeto enquadrado nos demais focos temáticos, ao ser protocolado, não deverá ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Destaque-se que a limitação de valor máximo não se aplica ao valor total de projetos nas modalidades de Chamada Pública Fundo Amazônia e Chamada Pública por Parceiros Aglutinadores (2.1).

Tereza Campello (BNDES) agradeceu a participação dos conselheiros, o apoio do MMA e a equipe técnica do BNDES, especialmente Eduardo Bizzo. Reconheceu as contribuições do governo federal e dos estados, ressaltando que, apesar de extraordinária, a reunião foi precedida por ampla escuta e articulação, o que garantiu acolhimento unânime à proposta. Informou que o colegiado voltará a se reunir em breve, em reunião ordinária.

João Paulo Ribeiro Capobianco (MMA) agradeceu a atuação coesa do COFA na condução de temas estratégicos. Parabenizou os envolvidos pela aprovação da proposta, destacando seu papel no avanço da PNMIF. Reforçou o compromisso com a celeridade do processo e considerou positiva a condução do tema pelo COMIF. Concluiu agradecendo às equipes técnicas e aos conselheiros pela aprovação unânime.

#### **4. Membros do COFA presentes na reunião:**

##### **GOVERNO FEDERAL**

**João Paulo Capobianco**, Secretário-Executivo, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

**Rodrigo Rollemberg**, Secretário(a) de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)

**Joan França**, Secretário, Divisões de Ação e Negociação Climática, Ministério das Relações Exteriores (MRE)

**Carlos Ernesto Augustin**, Assessor Especial, Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

**Moisés Savian**, Secretária Executiva, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

**Fabio Larotonda**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

**Maurício Muniz**, Secretário Especial, Casa Civil da Presidência da República

**Lucia Alberta Oliveira**, Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)

**André Luis Leite**, Diretor de Programa, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

**Tereza Campello**, Diretora, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

## **ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Renata Souza**, Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente, Estado do Acre

**Cássio Lemos**, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Estado do Amapá

**Eduardo Taveira**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Estado do Amazonas

**Alex Sandro Antonio Marega**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Estado de Mato Grosso

**Raul Protazio**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Estado do Pará

**Marco Antônio Souza**, Grupo Ocupacional Transitório, Estado de Rondônia

**Fábio Martinez**, Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento, Estado de Roraima

**Cristiane Silva**, Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas, Estado do Tocantins

### **TERCEIRO SETOR**

**José Adilson de Jesus**, Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS)

**Elcio Machineri**, Coordenador Geral, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)

**Marcelo Thomé**, Vice-presidente, Confederação Nacional da Indústria (CNI)

**Isabel França**, Assessora Executiva, Fórum Nacional de Atividades de Base Florestal (FNFB)

**Sandra Paula Bonetti**, Secretária de Meio Ambiente, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)

**Edna Maria Castro**, Professora Emérita da UFPA, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)